Câmara Municipal de São Bento do Sul 01

MENSAGEM Nº 020/2017.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 020, de 15 de maio de 2017, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do município.

Secretaria Municipal de Assistência Social – FIA, Justificamos a criação do elemento de despesa, em virtude das exigências da Lei nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.

Secretaria Municipal de Administração, necessária a criação do elemento de despesas para pagamento de despesas de exercícios anteriores, conforme Processo Administrativo nº 2952/2017.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto o mais breve possível.

São Bento do Sul, 15 de maio de 2017.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

CMSBS 15/Mai/2017 15:01 001823

Câmara Municipal de São Bento do Sul 02

PROJETO DE LEI Nº 020, DE 15 DE MAIO DE 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 175.102,00 (cento e setenta e cinco mil e cento e dois reais) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e criará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 – Administração Geral
Atividade: 2.048 – Publicações Oficiais e Divulgações do Município
3.3.90.92.00.00.00 100 - Despesas de Exercícios Anteriores .....R$ 2.330,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 03 – Fundo da Infância e Adolescência
Operação Especial: 0.090 – Auxílios Financeiros à Diversas Entidades - FIA
3.3.50.43.00.00.00 177 - Subvenção Social .....R$ 50.000,00
3.3.50.43.00.00.00 308 - Subvenção Social .....R$ 10.502,98
3.3.50.43.00.00.00 377 - Subvenção Social .....R$ 112.269,02

Art. 2º. Para dar cobertura aos Créditos Adicionais abertos, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais e totais e das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 – Administração Geral
Atividade: 2.048 – Publicações Oficiais e Divulgações do Município
(274) 3.3.93.39.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PJ .....R$ 2.330,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 03 – Fundo da Infância e Adolescência
Operação Especial: 0.090 – Auxílios Financeiros à Diversas Entidades - FIA
(224) 3.3.50.41.00.00.00 177 - Contribuições .....R$ 50.000,00
(596) 3.3.50.41.00.00.00 308 - Contribuições .....R$ 10.502,98
(597) 3.3.50.41.00.00.00 377 - Contribuições .....R$ 112.269,02

Câmara Municipal de São Bento do Sul 03

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 15 de maio de 2017

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal